



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 196-A, DE 2012, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA O § 2º DO ART. 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA ESTABELEECER QUE A PERDA DE MANDATO SERÁ DECIDIDA POR VOTO ABERTO NOS CASOS QUE ESPECIFICA".

REQUERIMENTO Nº DE 2013.

(Dos Srs. Vanderlei Macris e Antonio Imabassahy)

Solicitam seja convidado um representante da Ordem dos Advogados da Bahia, para participar de audiência pública nesta Comissão e debater a PEC 196-A/12, que altera a Constituição, estabelecendo que a perda de mandato seja decidida por voto aberto.

Senhor Presidente,

Requeremos a V.Exa. com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário desta Comissão, sejam adotadas as providências necessárias para convidar um membro do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, para participar de audiência pública nesta Comissão e debater a PEC 196-A/12, que altera a Constituição, estabelecendo que a perda de mandato seja decidida por voto aberto.

JUSTIFICAÇÃO

A presença e as informações que serão trazidas pelo OAB/BA são relevantes para os estudos de alterações na PEC 196-A/12, objeto desta Comissão.

Sala da Comissão, de agosto de 2013.

VANDERLEI MACRIS
PSDB/ SP

ANTONIO IMBASSAHY
PSDB/ SP